

Decreto nº. 005/2009

“Dispõe sobre o feriado do dia **19/03/2009**,
em virtude do dia do Padroeiro **São José**.”

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, **Antonio Nonato Lima Gomes**, no uso de suas
atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o art. 7º., Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado em todo território do município de São José do Divino, o dia **19 / 03 / 2009** (dezenove de março de dois mil e nove), em virtude do dia do Padroeiro deste Município, **São José**, permanecendo o fiel cumprimento das atividades dos Serviços Públicos de Urgência e Emergência.

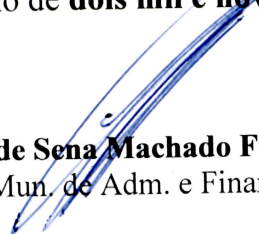
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, estado do Piauí, em 18 de março de 2009.



Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, nesta secretaria, aos 18 (dezoito) dias do mês de **março** do ano de **dois mil e nove** (18 / 03 / 2009).



José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças